

Nomeação Definitiva, Maria Helena dos Reis Franco Ribeiro da Cruz, por um mandato de quatro anos.

7 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Natércia Maria Madeira Ramalho da Cunha Tavares*.

202665827

Despacho n.º 26872/2009

Natércia Maria Madeira Ramalho da Cunha Tavares, Directora do Agrupamento de Escolas Zarco, nomeia ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com efeitos a 19 de Junho de 2009, para o cargo de Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas Zarco, a Docente do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo, Maria dos Anjos Marques Pena de Sousa, por um mandato de quatro anos.

7 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Natércia Maria Madeira Ramalho da Cunha Tavares*.

202666831

Despacho n.º 26873/2009

Por despacho de 17 de Junho de 2009, do Senhor Director Regional de Adjunto de Lisboa, exarado na Informação Proposta n.º 1197/EM-PAAG-GA/2009, de 08 de Junho de 2009, foi homologado o resultado eleitoral, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, pelo que declaro que a Docente Natércia Maria Madeira Ramalho da Cunha Tavares, tomou posse do cargo de Directora do Agrupamento de Escolas Zarco, em reunião de Conselho de Conselho Geral, no dia 27 de Maio de 2009, conforme previsto no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

7 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Natércia Maria Madeira Ramalho da Cunha Tavares*.

202665105

Direcção Regional de Educação do Alentejo**Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora****Aviso n.º 22350/2009**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos Professores da Escola Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: 4 de Dezembro de 2009. — Cargo: Directora, Nome: *Maria de Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista*.

202662449

Direcção Regional de Educação do Algarve**Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi****Despacho n.º 26874/2009**

Na sequência dos procedimentos e Processo Concursal previstas na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e da eleição conduzida nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado pelo Director Regional de Educação do Algarve de 12 de Junho de 2009, declaro que tomou posse do cargo de Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi, Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo, no decurso da reunião do Conselho Geral Transitório efectuada em 12 de Junho de 2009.

Estoi, 29 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Gilberto José Nobre da Conceição*.

202665357

Despacho n.º 26875/2009

Por nomeação da Directora da directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi datada de 12 de Junho de 2009, tomaram posse: como Adjuntos, João Carlos Rocha Catarino e Bruno Miguel Vaz Fernandes, nos termos e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

Estoi 29 de Junho de 2009. — A Directora, *Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo*.

202665519

Agrupamento Vertical de Escolas José Carlos da Maia**Aviso n.º 22351/2009**

Nos termos do disposto nos artigos 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola, sede do Agrupamento Vertical de Escolas José Carlos da Maia, — Direcção Regional de Educação do Algarve, a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo 2008/2009.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

03 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Maria Teresa Ribeiro Horta Ferreira Branco*.

202664125

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.****Aviso n.º 22352/2009**

Concurso externo com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica do mapa de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, mormente os artigos 10.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, por deliberação do Director do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. de 30 de Novembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para o recrutamento de um investigador auxiliar, da carreira de investigação desta Instituição, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Requisitos de admissão — ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes, nomeadamente, do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os requisitos especiais constantes das alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — Conteúdo Funcional — as funções cometidas ao investigador auxiliar são estabelecidas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Nomeadamente nas seguintes áreas de conhecimento:

a) Especialização em história cultural com implicação às histórias da ciência, técnica e intercâmbios de cultura intelectual Europa-China, com acentuação das dimensões portuguesa e chinesa;

b) Especialização no domínio da missão Jesuíta na China com destaque para a componente chinesa e a dimensão de Macau. Trabalho com base em paleografia moderna, do português e das línguas latinas, com comprovada experiência de transcrição e publicação de documentos manuscritos inéditos bem como de integração em equipas de pesquisa arquivística e de transcrição paleográfica;

c) Publicações especializadas na área com, pelo menos, um livro editado em língua portuguesa, 5 artigos publicados em revistas de referência e 3 estudos em obras colectivas. A candidatura deve entregar ao CCCM um exemplar de cada uma das publicações em causa, acompanhado de

pormenorizado *curriculum vitae* que destaque o preenchimento dos requisitos exigidos;

d) Domínio e experiência de técnicas paleográficas e de trabalho de arquivo e biblioteca sobre fontes manuscritas e impressas em diferentes línguas ocidentais e conhecimentos de língua chinesa;

e) Experiência e disponibilidade para trabalho de equipa em projectos de investigação e na participação e organização em resultantes da investigação (colóquios, conferências, seminários, publicações, exposições com possível intervenção em línguas portuguesa e inglesa);

f) Experiência e disponibilidade em formação avançada e formação contínua através da leccionação, em língua portuguesa, de cursos e cadeiras sobre as relações interculturais Europa — China e a história da China.

4 — Remunerações e regalias sociais — o vencimento base da categoria de investigador auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, é calculado nos termos do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. À remuneração-base acrescem os subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito.

5 — Condições de trabalho — as condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua da Junqueira n.º 30.

7 — Natureza do concurso e números de lugares — o concurso é externo, tal como determina o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril e é aberto para um posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., extinguindo-se com o preenchimento do respectivo posto de trabalho.

8 — Júri — O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa, professor associado da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor Luís Saraiva, professor associado da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Moisés Silva Fernandes, director do Instituto Confúcio da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Filipe de Sousa Barreto, Director do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P./Prof. Associado da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutora Ana Cristina Cardoso da Costa Gomes, Chefe de Divisão de Informação, Documentação e Tecnologias Interactivas do CCCM/Investigadora do CCCM.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e enviado para o seguinte endereço: Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., Rua da Junqueira, n.º 30, 1300-343 Lisboa.

9.1 — O requerimento de formalização da candidatura deve conter as seguintes menções:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

c) Indicação do aviso de abertura do concurso;

d) Declaração do serviço a que pertence onde conste a categoria da carreira de investigação científica de que é detentor, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Habilitações Literárias, académicas, científicas e profissionais;

f) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais e especiais de provimento na categoria, devendo, tal declaração, quanto aos requisitos gerais, enunciar, em alíneas separadas, a situação perante cada um deles;

g) Exposição dos motivos da candidatura.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Comprovativo dos requisitos especiais de provimento na categoria e carreira;

b) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e da descrição da obra científica desenvolvida, bem como, dos demais elementos passíveis de influir na apreciação do mérito do(a) candidato(a);

c) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados de habilitações e graus académicos;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por constituírem motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão, os quais só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados.

9.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, a avaliação consiste na apreciação dos *curricula vitae* e da obra científica dos candidatos e efectua-se de acordo com os seguintes critérios, com igual ponderação: avaliação curricular e obra científica.

10.1 — Na avaliação curricular será apreciada a adequada experiência profissional de investigação científica sobre a área enunciada, nela se incluindo:

1) Participação em projectos científicos na área enunciada;

2) Publicações especializadas de livros e artigos;

3) A participação em congressos, colóquios, seminários e conferências, bem como a apresentação de comunicações em eventos dessa natureza;

4) As actividades de docência e de organização em equipa de actividades de investigação e divulgação;

5) A prestação em equipa de actividades de investigação, formação e divulgação;

10.2 — Na obra científica serão apreciadas as publicações individuais e colectivas e será especialmente valorizada a qualidade científica das mesmas.

11 — Sistema de classificação — obedecerá ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os elementos do Júri, o qual, depois de homologado pelo dirigente máximo da instituição, é afixado e notificado aos candidatos.

12 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2009. — O Director, *Luís Filipe de Sousa Barreto*.

202659858

Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros

Deliberação n.º 3305/2009

Através da Deliberação n.º 2152/2009, de 23 de Julho (Deliberação Genérica n.º 17), e nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2009, de 12 de Outubro, procedeu-se ao reconhecimento de graus conferidos na Federação Russa, atribuídos antes da reestruturação resultante da aplicação dos princípios do Processo de Bolonha.

Cumpra agora à Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, na sequência de informação obtida junto da Rede ENIC/NARIC,